

CENTRO UNIVERSITÁRIO MARIA MILZA – UNIMAM
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE EXTENSÃO DO UNIMAM

EDITAL N.º 008/2025
SELEÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE TRABALHO MUSICAL NO I FESTIVAL DE
MÚSICA DO UNIMAM

O Reitor do Centro Universitário Maria Milza – UNIMAM, Dr. Weliton Antonio Bastos de Almeida, no uso de suas atribuições, torna público o processo de seleção e inscrição para o I FESTIVAL DE MÚSICA DO UNIMAM, nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1. DO OBJETIVO

1.1. Fomentar a produção artística-cultural dos estudantes do UNIMAM, através da valorização da música popular brasileira, como uma das ações do processo de formação integral dos discentes, bem como, aproximar o ambiente acadêmico da realidade cultural do entorno da IES.

2. DOS PRÉ-REQUISITOS E DAS INSCRIÇÕES

2.1 Dos pré-requisitos:

2.1.1 Os trabalhos devem ser nas seguintes modalidades: autoral - criada pelo (a) próprio(a) candidato(a) e de interpretação livre de uma música do cancioneiro popular brasileiro, ambos compostos por música e letra.

2.1.2 Somente poderão concorrer à presente seleção trabalhos nas categorias autoral (refere-se canção autoral a música inédita) ou interpretação, estudantes devidamente matriculados no UNIMAM.

2.1.3 Todos os estudantes participantes dos trabalhos musicais inscritos deverão estar regularmente matriculados nos cursos de graduação e pós-graduação do UNIMAM.

2.1.4 Serão permitidas inscrições em Solo, Duo, Trio, Quarteto e Quinteto. No entanto, a responsabilidade legal pela execução ou interpretação musical por terceiros é inteiramente do(a) candidato(a), uma vez que o edital prevê premiação apenas para o autor(a) da música e intérprete de músicas já conhecidas, devidamente inscritos(as).

2.1.5 Cada estudante poderá participar de no máximo 2 trabalhos musicais.

2.2 Das Inscrições:

2.2.1 As inscrições deverão ser realizadas no site do UNIMAM <https://unimam.com.br/> ou através do link direto:

2.2.2 O período de inscrição dos trabalhos musicais será de 15/04 a 15/05/2025.

2.2.3 A lista de inscrições homologadas será publicada no dia 16/05/25.

2.2.4 A lista dos trabalhos selecionados e classificados será publicada até o dia 28/05/2025.

2.2.5. A inscrição dar-se-á através do preenchimento do formulário online no site do UNIMAM; e do envio do(s) arquivo(s) referentes ao trabalho musical (cópia da música digitada em PDF na íntegra - não serão aceitas partituras - e do link ativo do vídeo demonstrando a música em Capela, com áudio claro e sem ruídos), encaminhados para o e-mail proex@famam.com.br

2.2.6. A música deverá ter, no máximo, 5 minutos de duração e ter qualidade de audição suficiente para avaliação (a qualidade da imagem não será avaliada).

2.2.7 Os participantes da gravação do vídeo deverão ser, necessariamente, os mesmos a se apresentar no Festival, salvo motivo de força maior, a ser julgado pela Comissão Organizadora do I Festival de Música do UNIMAM.

2.2.8 Apenas o artista principal (autor ou intérprete) deverá realizar a inscrição no Site e encaminhar a documentação exigida.

2.2.9 Cada proponente (um estudante ou o grupo) poderá realizar até 2 inscrições de trabalhos musicais, sendo 1 em cada categoria.

2.2.10 Será desclassificada a inscrição que apresentar inconsistência no preenchimento do formulário online e/ou na apresentação das informações solicitadas, no prazo determinado.

2.2.11 Na primeira fase, a Comissão Organizadora selecionará 10 trabalhos autorais e 10 trabalhos de interpretação, sendo classificados 5 de cada modalidade a serem apresentados no evento.

2.2.12 Na segunda fase, durante o evento, a banca avaliadora selecionará os 2 melhores trabalhos, sendo 1 de cada modalidade, a ser premiado.

Parágrafo único – Entende-se por autor ou compositor àquele(a) que cria a música, seja partituras ou letras. Por intérprete principal, àquele(a) que através de sua voz execute uma música do cancioneiro popular brasileiro, em primeiro plano. Ambos, compostos por música e letra e obedecendo as regras estabelecidas neste Edital.

3. DA DATA E LOCAL DO EVENTO

3.1 O I Festival de Música do UNIMAM ocorrerá no dia **04 de junho de 2025**, das 18h30 às 22h, na Quadra do Centro Integrado de Práticas Corporais e Promoção da Saúde – CIPS, no Centro Universitário Maria Milza – UNIMAM.

4. DA SELEÇÃO DOS TRABALHOS MUSICAIS

4.1 Cada trabalho musical deverá ter até 5 minutos de duração.

4.2 O trabalho classificado e premiado em 1.º lugar voltará ao palco para reapresentação.

4.3 O evento será divulgado, em tempo real, nos canais digitais do UNIMAM e seus congêneres.

4.4 É vedada a música que seu conteúdo seja ofensivo, que incentive a violência e a discriminação contra as mulheres ou que as submeta à situação vexatória ou constrangedora.

4.5 É vedada a música que seu conteúdo incentive ou promova a discriminação e o preconceito de raça, origem étnica ou regional, credo, idade, de identidade de gênero ou orientação sexual, assim como aquelas atentatórias à dignidade humana, ideológicas ou qualquer forma de incitação ao ódio; sob pena de configurar violação da ordem pública e consequente desclassificação do(a) candidato(a) do presente edital, com perda do direito ao prêmio e aplicações de sanções legais.

4.6 É vedada a participação na condição de concorrente da presente seleção, direta ou indiretamente, professores, funcionários do UNIMAM e integrantes da comissão julgadora, restrição extensiva aos parentes dos mesmos até 2.º grau.

5. DA APRESENTAÇÃO

5.1 Cada intérprete ou grupo terá até 5 minutos para apresentação total do trabalho musical.

5.2 A ordem de apresentação será definida em sorteio pela comissão do evento.

5.3 O UNIMAM fornecerá o palco e instrumentos básicos (corpo de bateria, Guitarra e baixo), cabendo a cada artista classificado para a seleção providenciar outros instrumentos que achar necessário para a sua apresentação.

5.4 A apresentação deverá ser ao vivo, sem play back vocal ou instrumental.

6. DA AVALIAÇÃO E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

6.1. Os trabalhos musicais classificados e apresentados serão avaliados por uma Comissão Julgadora, sob a presidência de um dos membros, designada pela Comissão Organizadora do I Festival de Música do UNIMAM.

6.2 A comissão julgadora fará o julgamento dos trabalhos musicais apresentados, investida de plenos poderes, visando à boa realização do evento.

6.3. A Comissão Julgadora procederá à avaliação dos trabalhos em conjunto, com votos computados individualmente, observando sempre os critérios de qualidade, originalidade e valor artístico e cultural da obra.

6.4 A Comissão Julgadora atribuirá notas de 0 a 7,0, de acordo com os critérios de pontuação distribuídos nas devidas modalidades abaixo, somando-se mais 3,0 pontos da votação popular.

6.4.1 Autoria/composição: originalidade e criatividade; estrutura e forma; harmonia e melodia; letra e tempo.

6.4.2 Interpretação: qualidade vocal; arranjo; performance; musicalidade e tempo.

6.5 Os critérios de avaliação e as decisões da comissão julgadora são soberanas, não havendo, no caso, fórum para recursos.

7. DA PREMIAÇÃO

7.1. A Comissão Julgadora selecionará 1 trabalho musical por cada modalidade, totalizando 2 vencedores.

7.2 Os trabalhos selecionados em:

1.º lugar (autoria e interpretação) receberão, cada um, o prêmio de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais).

2º (autoria e interpretação) receberão, cada um, o prêmio de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

3º (autoria e interpretação) receberão, cada um, o prêmio de R\$ 300,00 (trezentos reais).

7.3 Em caso de empate na votação, caberá à Comissão Julgadora definir quais obras serão contempladas nas categorias.

Parágrafo Único – O autor/compositor que interpretar seu próprio trabalho musical, concorrerá, apenas, à categoria de autor/compositor, exceto se realizar a inscrição como intérprete. Caso o autor/compositor convide um intérprete para executar o seu trabalho musical, este último não estará concorrendo ao prêmio.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

8.1 Todos os responsáveis pelos trabalhos inscritos no I Festival de Música do UNIMAM assumem, para todos os efeitos, que concordam com todas as regras contidas neste Edital.

8.2 Os casos omissos neste Edital, ou aqueles que venham a suscitar dúvidas, serão resolvidos pela Comissão Organizadora, através do endereço eletrônico proex@famam.com.br

Governador Mangabeira, BA15/04/2025



Weliton Antônio Bastos de Almeida
Reitor do UNIMAM